

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto Legislativo nº 048/04

De 16 De Março de 2.004.

"Dispõe sobre a aprovação das
contas da Prefeitura Municipal de Alvorada
do Oeste-RO, referente ao exercício
financeiro de 2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
DO OESTE, aprovou e eu EDSON BATISTA GOMES FERREIRA, na
qualidade de Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura
Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de
2002, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.